

*Jul.*  
*87*

**ATA N.º 25**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS  
DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013  
DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido.

**HORA DA ABERTURA: 16 horas e 15 minutos.**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 10 minutos.**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, apresentou o balanço sobre os três eixos municipais de apoio social (**doc.1**), que a seguir se transcreve:

*"Chegados ao final do ano, é importante fazer um balanço dos 3 eixos de apoio social que refletem o investimento deste Município nas pessoas, a partilha, a interdependência, o serviço e o cuidado, são princípios que orientam a nossa estratégia pública de intervenção.*

*O Programa GaiaCuidador implementado em março de 2021 apresenta-se como uma resposta de proximidade, inovadora e única em todo o país. Dotado de uma verba de 200 mil euros, até à data de hoje tem 270 candidaturas aprovadas, 63 de cuidadores informais não principais e 207 de cuidadores informais principais.*

*Verba total gasta 154.693,34€*

*Encontram-se 19 candidaturas a aguardas aprovação + 67 em fase de avaliação.*

*No Programa de apoio ao Arrendamento, com uma verba aprovada para o ano de 2021 de 900 mil euros, contabiliza até à data 516 apoios atribuídos + 8 a aguardar aprovação no total de 899.907,87€.*

*41 candidaturas em avaliação.*

*NO Programa de apoio à carência/emergência social, com uma verba aprovada para o ano de 2021 de 250 mil euros, contabilizam-se até à data 1465 Agregados Familiares apoiados, com maior incidência nos apoios relacionados com as despesas de habitação, seguidas das despesas com saúde e apoio alimentar.*

*Hoje, em Vila Nova de Gaia, assistimos a uma rede de técnicos, desde câmara municipal; juntas/uniões de freguesia; empresas municipais; rede social; rede educativa; capacitad@s para uma metodologia e intervenção orientada onde todas as respostas sociais são um sucesso, porque são o reflexo desta dinâmica, que associa o conhecimento adquirido ao plano efetivo da concretização, da materialização de uma sustentabilidade social e de uma coesão social.*

*Somos, por isso, um concelho de referência, porque somos inovadores, porque acompanhamos o desenvolvimento destes projetos âncora, que integram uma nova geração de políticas públicas, onde tod@s contribuem para uma maior eficácia e eficiência dos recursos utilizados e onde o trabalho em rede de proximidade, o fortalecimento das relações com os parceiros institucionais nos levam a assumir medidas municipais que fazem a diferença na vida dos nossos municípios.*

*Marina Mendes*

*13/12/2021"*

## PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, convidou todos os presentes a assistirem, hoje, na TV, a uma reportagem sobre o envolvimento parental no desporto.

## PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA 2022

EDOC/2021/93715

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues, disse que hoje é presente as grandes opções do plano para 2022, correspondendo ao mais elevado orçamento municipal, deste ciclo autárquico, no valor global de 240 milhões de euros. Que este aumento comparativamente ao ano de 2021, decorre não do incremento de taxas e impostos municipais, mas do incremento da atividade económica. Lembrou que, no caso do IMI, em 2018, o município teve uma receita de 45,5 milhões de euros; em 2019 teve uma receita de 45 milhões de euros e em 2020 teve uma receita de 42 milhões de euros. Que este valor de perda de receita foi intencionalmente construído a partir de uma redução paulatina do IMI, que beneficia claramente as famílias, até ao limite do equilíbrio entre a redução dos impostos e a prestação de bons serviços e de boas políticas sociais. Que, ao invés e compensando quase em absoluto, o IMT aumentou 2,4 milhões de euros, o que significa que o aumento da receita municipal decorre da clara melhoria da atividade económica. Que é presente um orçamento em que do total da receita, 52,1% é composta por receitas próprias, o que significa ser um orçamento estável e menos dependente de fundos externos, embora, evidentemente, como em todos os municípios, dependente das transferências do Estado e dos fundos que consegue ver aprovados. Que também, comparativamente, se o total da receita é 52,1% composto por receitas próprias, o total

da despesa é de 61,6% de despesas correntes e é uma verba que tende a aumentar, por razões relacionadas com a assunção de responsabilidades, como, por exemplo, aquelas que decorrerão já no próximo ano, com a descentralização. Lembrou que este valor se manteve contido, 61,6% de despesas correntes, apesar do ano 2021 ter sido um dos anos mais complexos do ponto de vista da gestão da despesa corrente, com o pagamento de enfermeiros, com o pagamento de todo o tipo de logística que consta na despesa corrente, com os subsídios extraordinários às instituições fruto da pandemia, etc. Que ao ser verdade que o total da despesa é de 61,6%, composto por despesas correntes, as receitas correntes correspondem a 66,9%, o que significa que o município está numa situação de equilíbrio, poupando 5% para investimento, o que significa que o município é capaz de transformar cerca de 5% do seu orçamento, composto por receitas correntes, em despesas de capital. Disse que a despesa com pessoal sofre um grande aumento, ou seja, o Município passou a ter uma despesa anual com o pessoal de 57,7 milhões de euros e este aumento significativo decorre do facto de estarem incluídos, nas respetivas rubricas orçamentais, 12 milhões de euros que estão incluídos nos 57,7 milhões, correspondentes às despesas com pessoal, decorrentes da descentralização, a partir do dia 1 de abril. Disse que o presente plano e orçamento tem o menor conjunto de responsabilidades contingentes, nomeadamente, processos judiciais acumulados. No que diz respeito aos eixos de investimento, disse existir um primeiro eixo importante que é a continuidade dos anos anteriores com compromissos plurianuais que, por variadas razões, foram sendo protelados ou adiados, pelo que, o orçamento começou por ser feito a partir daquilo que vem de 2019, 2020 e 2021 e que terá de ser pago parcialmente em 2022. Que existe um esforço de continuidade, em projetos emblemáticos como as Encostas do Douro e a Piscina de Maravedi e associam-se novos projetos, nomeadamente, o museu e jardim botânico de Vila Nova de Gaia; a ponte D. António Francisco dos Santos; o Centro de Congressos; o museu Gaia Ambiente; etc. Que na concretização deste documento, estão bem definidas as várias contingências que merecem particular atenção e alguns cuidados, nomeadamente, o prolongamento da pandemia; a incerteza económica e social; a crise social pós-pandemia; a importância da habitação especulativa existente e que carece de respostas e a contingência com os transportes públicos e com a descentralização. No que diz respeito às opções, sublinhou as mais relevantes, nomeadamente, a rede municipal de creches, o GaiaAprende+ e o GaiaAprende+i; o passe universitário; o modelo de rede social; a tónica na habitação; o modelo de transportes urbanos e a rede de Metro. Referiu-se a uma redução parcial da participação variável no IRS, que se aplicou em 2021 e que se mantém para 2022 e que significa uma redução de 20% àquilo que é a receita do Município, da mesma forma que se mantém o Imposto Municipal de Imóveis para 2022, mantendo uma taxa que é significativamente mais baixa do que a taxa máxima e que, ao mesmo tempo, permite conciliar, por um lado, aquilo que se poupa às famílias e, por outro lado, aquilo que a Câmara continua a investir em prol das famílias. Que a derrama se mantém no exato modelo, assim como a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, porque acredita-se que o modelo seguido na concretização das taxas e impostos municipais, muito marcado pela pandemia, mantém ainda o contexto da pandemia, pelo que, não justifica nenhuma subida. Relativamente ao Mapa de Pessoal, disse ser o início de um novo tempo de mapa de pessoal municipal, onde não se contabiliza apenas aquilo que são os serviços municipais tradicionais, mas contabiliza-se 12 milhões de euros, que passa a contar, expectavelmente, com a descentralização.

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura (doc.2), apresentou a seguinte intervenção:**

**"DECLARAÇÃO POLÍTICA**

**ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO 2021**

O Orçamento para 2021, o primeiro deste mandato, está em linha com todos os anteriores, dos últimos 8 anos e é manifestamente imprudente quanto ao crescimento da despesa corrente. A proposta de Orçamento apresenta, de novo, um aumento significativo da despesa corrente primária, mais 27M€ (22%) face a 2021. Admitindo até que, numa primeira fase, a Câmara poderia estar a responder às necessidades dos gaienses, o aumento de despesa corrente deveria acompanhar apenas o crescimento da atividade económica.

A previsão mais otimista do Governo prevê que o PIB nacional deverá crescer no próximo ano, em termos nominais, 5,5% pelo que seria suficiente que a despesa municipal se contivesse entre os 5 e os 6%. Mas o que a Câmara propões é um aumento quatro vezes superior! Recorde-se que o projeto de Orçamento de Estado para 2020 que o Governo enviou para Bruxelas, foi censurado por excessivo pela

Comissão Europeia, por prever um crescimento da despesa corrente primária, que só crescia 3,9%, muito abaixo dos 22% previstos no orçamento que nos é presente.

As regras comunitárias existem porque são regras de boa gestão orçamental e a regra do limite ao crescimento da despesa primária existe porque um crescimento excessivo da despesa primária corrente compromete a sustentabilidade das contas públicas. Na verdade, a despesa primária corrente dificilmente será reversível e quando a conjuntura for menos favorável e as receitas diminuírem não haverá forma de financiar essa despesa que não seja através de um aumento de impostos.

Acresce que se o aumento da despesa corrente fosse pontual e causado apenas por um fator extraordinário até se poderia aceitar um grande aumento. Mas não será esse o caso, uma vez que a despesa de funcionamento em 2013 apresentava um valor de 63M€ e em 2019, um valor de 79M€, ou seja, mais 16M€, sendo assim notório um agravamento estrutural, gradual e permanente.

E ainda que considerando a receita prevista de 17,9M€, do Fundo de Financiamento da Descentralização, relativos à descentralização de competências, não parece justificar-se um aumento das despesas correntes, nesta ordem de grandeza. De facto, prevê-se para 2022, relativamente ao ano anterior, um crescimento de 15,7M€ (37%) nas despesas pessoal e de 12,1M€ (23%) nas aquisições de bens e serviços, sendo que sem Orçamento de estado aprovado, o mais certo é que não se concretize a transferência de competências da saúde, educação e ação social, previstas para o primeiro trimestre do ano.

E ainda que tomado aquele valor como referência para o envelope financeiro daquelas transferências é, também de todo imprevisível saber se está subavaliado ou sobreavaliado, tendo em conta, por exemplo, o estado de conservação dos edifícios ou os funcionários que poderão estar incluídos nos autos de transferência.

Face à posição de cautela que a Câmara tem adotado, com as sucessivas deliberações de não aceitação de competências, sobretudo pela dimensão e impacto que as mesmas terão na atividade e no orçamento municipal, parece-nos precipitada a inscrição no Orçamento de valores de dimensão tão significativa, cuja certeza de realização é manifestamente incerta e que poderá ser resolvida, em momento próprio, com uma revisão orçamental.

A este propósito, e por igual motivo, não acompanhamos a abertura de procedimento para recrutamento de quase três centenas de novos trabalhadores, deliberadas entre novembro de 2020 e março de 2021. Se algumas das constituições de vínculo de emprego público, que cremos poucas, se poderiam justificar com vagas decorrentes de situações de aposentação ou substituição, julgamos que na maioria dos casos não correspondem a necessidades atuais ou previsíveis e implicam um aumento permanente das despesas correntes, que estimamos não andar muitos longe dos 3M€ anuais.

No que tange ao investimento e em contraponto com o agravamento das despesas correntes, constata-se uma redução considerável de 15% nas despesas de capital, que passam de 96,4M€ pra 81,5M€, o que revela um decréscimo na criação de valor. Na verdade, o investimento público é muito importante para o desenvolvimento estrutural do concelho e para a melhoria da qualidade de vida dos gaienses, mas deve ser criterioso, por não existir nenhuma garantia que atirar milhões de euros para cima de um problema seja a melhor solução. Em todo o caso, o problema do orçamento que nos é presente não é a despesa de investimento. Neste domínio, a preocupação principal é que os investimentos previstos sejam executados dentro do prazo e sem gerar custos acrescidos ou desnecessários.

Outro equívoco em que persiste o Orçamento para 2022 é não aproveitar a conjuntura favorável para baixas os impostos pagos pelos gaienses. Não há, ao contrário de anos anteriores, um sinal que seja de descida de impostos, apesar de haver margem para isso. O custo de vida e a inflação têm aumentado e a Câmara deveria contribuir para reduzir esse efeito negativo no rendimento líquido das famílias.

Entre 2014 e 2019, conforme dados do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, o peso dos impostos, taxas e licenças nas receitas do município registou um aumento de 43,4% para 62,1%, ou seja, quase 20%, o que coloca Gaia entre os dez primeiros municípios com maior carga fiscal do País.

A forma abrangente e justa de baixar a carga fiscal seria, por exemplo, devolver parte dos 5% da participação variável do IRS aos gaienses. Apesar de termos proposto consecutivamente, nos últimos cinco anos, a devolução de 2,5 daquele imposto, e esta ser uma medida adotado por quase metade dos municípios, a maioria municipal permitiu, pela primeira vez e a título muito excecional, permitiu a devolução de 1% do ano passado. Os gaienses não devem discriminados e suportar uma carga fiscal, ao pagar mais IRS que os municípios de Gondomar, Póvoa de Varzim, Braga, Coimbra, Viseu ou Lisboa.

E não se argumente que a devolução do IRS só beneficia alguns. Julgamos até que beneficia mais do que a redução do IMI, porque nem todos que pagam IS pagam IMI – tendo em conta os arrendatários – mas que paga IMI, seguramente também paga IRS. Por isso, não faz sentido promover a redução do IMI, o que até nem acontecerá em 2022 e não prescindir da participação variável no IRS, também com o argumento de que esta é pouco relevante.

E para a redução da carga fiscal, também não procede a falta de condição financeira do município, sobretudo tendo em conta os excedentes de exercício dos últimos quatro anos.

Apesar do arrefecimento da atividade económica, com a crise pandémica a arrecadação dos impostos diretos para 2022, registam um novo aumento da receita, de quase 2M€, passando de 84M€ para 85,9€. É só o aumento de 11% do IMT, previsto para 2022, de 24,3M€ para 27,1M€ (2,8M€) permitiria a margem suficiente para devolver o IRS pela metade.

Por igual motivo, não compreendemos que a Câmara não reduza uma centésima à taxa de IMI, cuja receita para 2022 (43,1M€) equivale ao valor arrecadado em 2021(43,7M€), que defendemos deveria ser tributada pela taxa mínima de 0,30%.



Na verdade, esta redução substancial do IMI, não só permitiria desonerar os gaienses de pagar uma das mais elevadas taxas do país, como promoveria alguma equidade entre as famílias de classe média e os proprietários de imóveis, que são os contribuintes efetivos do sistema contributivo e os beneficiários líquidos de isenção de tributação ou de políticas sociais e assistenciais implementadas pelo município, como o programa de apoio ao arrendamento ou o Gaia + Inclusiva.

Sabemos que o impacto desta perda de receita no orçamento municipal é significativo, mas poderia ser compensada por uma política mais rigorosa de isenção de taxas e licenças e uma revisão dos benefícios fiscais atribuídos, por exemplo, no âmbito das ARU – Áreas de Reabilitação Urbana.

Tendo em consideração apenas as empresas, como requerentes, no mandato anterior e até maio passado, a Câmara deliberou isenções no valor de 3,7M€. Algumas decisões – e nós somos sérios neta análise – como as que dizem respeito à criação de postos de trabalho ou a investimentos estratégicos fazem sentido e nós acompanhamos.

O compromisso do município deveria passar pela criação de regras e definir critérios diferenciadores. É diferente isentar taxas da construção de um hotel, que poderá criar centenas de postos de trabalho ou prescindir do valor das licenças de construção de uma torre de apartamentos, para colocar no mercado imobiliário. É essa a distinção que queremos fazer, em razão da localização geográfica, da natureza e finalidade das ARU e até da condição dos sujeitos passivos dos encargos.

Também na tributação da Derrama, entendemos que o município poderia a isenção da taxa para as empresas com volume de negócio até 150 mil euros e a isenção temporária do imposto por 3 anos, para as empresas que se fixassem em Gaia e que criassem, durante esse período, 5 ou mais postos de trabalho, para criar mais vantagem competitiva com outros concelhos, proposta que, não obstante a nossa insistência, a maioria municipal também nunca atendeu.

Para captar investimentos, mais riqueza e mais e melhor emprego, o investimento do município terá de passar necessariamente por políticas públicas atrativas ao nível fiscal e pela disponibilização de espaços para incubação de empresas e centros empresariais a preços acessíveis, aproveitando a localização estratégica do município e a sua proximidade ao aeroporto, ao porto de Leixões, à rede de autoestradas e à ferrovia.

Neste capítulo, para nós é prioritário o Centro Empresarial de Sandim, que deveria incluir um polo tecnológico, com ligação estreita ao ensino superior, em particular à Universidade do Porto, promovendo sinergias entre a ciência e as empresas de referência já instaladas no concelho e na região, de que o Orçamento não faz uma única referência.

Na habitação, importa interpretar os dados oficiais, que se retiram da ELH – Estratégia Local de Habitação. O município regista uma carência de habitação superior a mais de 3 000 agregados e dos quase 2 500 pedidos de habitação pendentes na Gaiurb, entre 2014 e 2019, estão em curso 1 800, o que significa que, pelo menos, 78,5 dos referidos pedidos não foram tratados ou atendidos.

Por isso, acompanhamos a decisão da Câmara em contratualizar os procedimentos para a aquisição de 274 edifícios pré-existentes, que até possam ser requalificados, e para a construção de raiz de 280 imóveis, no âmbito do programa 1º Direito, financiado pelo PRR – Plano de Recuperação e resiliência – convictos de que possa dar resposta às necessidades imediatas sobretudo aos pedidos de habitação pendentes, de famílias vulneráveis e em condição económica difícil.

Paralelamente, entendemos que a importaria reconfigurar o atual programa de apoio ao arrendamento, que custa anualmente quase 1M€, como uma medida social de caráter transitório, limitando-a no tempo e balizando até as participações concedidas à realidade concreta de cada agregado familiar e rever, com maior rigor, as regras de apoio financeiro ao arrendamento ou execução de obras em habitações degradadas, no âmbito do programa Gaia + Inclusiva, que representaram em 2020 um encargo de 800 mil euros, para racionalizar os recursos municipais e rentabilizar os apoios financeiros concedidos pelo município.

No âmbito das políticas assistenciais do município, e não desvalorizando a criação de um voucher-creche municipal anual ou o alargamento da rede municipal de creches, que reputamos de importante, deverá constituir uma prioridade uma resposta social de igual natureza e a universalidade de tratamento para a terceira idade, em crescente condição de fragilidade e vulnerabilidade, matéria em que a presente proposta de orçamento também é omissa.

Pelas razões apresentadas, não acompanhamos e cotamos contra a proposta do orçamento para 2022.

Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2021.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07-12-2021”.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra da Aliança Democrática, aprovar e submeter o Orçamento e Opções do Plano para 2022 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 33º e do nº 2, artigo 27º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.**

## MAPA DE PESSOAL PARA 2022

**EDOC/2021/93715**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

### **Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, **aprovar e submeter o Mapa de Pessoal para 2022 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.**

## PROPOSTA – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) – 2022

**EDOC/2021/93685**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original e que a seguir se transcreve:

### **“PROPOSTA**

**ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)**

#### Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, em matéria de exercício dos poderes tributários conferidos ao Município, (cfr. al. c) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);

O nº 1 do artigo 26º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, determina que, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

O nº 2, do artigo 26º deste mesmo diploma determina que a participação o IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

#### Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e alínea c) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação para o ano de 2022, de uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, assumindo uma redução de 1% às famílias, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquia Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara,  
(Eduardo Vitor Rodrigues)”

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura (doc.3) apresentou o documento que a seguir se transcreve:**

### **“PROPOSTA**

**PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2021**

O nº 1, do artigo 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das autarquias Locais, na sua redação atual, determina que, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o rendimento das Pessoas singulares (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

A devolução de uma parte destes 5%, é muitos caos uma prática que tem vindo a consolidar-se ao longo dos últimos anos, que reportada à liquidação do imposto ascendem a quase 50% dos Municípios portugueses, existindo inclusivamente casos onde a devolução é integral. Existem, de facto, municípios de grande dimensão onde a devolução é já uma prática corrente, adotada com a finalidade de reforçar o rendimento disponível das famílias, como é o caso de Sintra (4%), Braga (4,25%), Coimbra (4,5%), Gondomar (4,50%), Póvoa do Varzim (4%) ou Viseu (4%), entre outros.

Lisboa, o maior Município de país, devolve aos munícipes 2,5%, ou seja, 50% do valor arrecadado e Albufeira até devolve o valor integralmente.

Atentos às atuais circunstâncias, esta devolução ainda faz mais sentido, uma vez que as famílias, mais do que nunca, precisam de apoio financeiro.

Registamos, pois, com agrado que a proposta da Câmara, finalmente avance nesse sentido, passando de uma posição de negação neste princípio, onde não reconhecia nenhuma razão para devolver o que quer que fosse, para considerar uma proposta que o PSD tem vindo a apresentar, coerentemente, ano após ano, desde o início deste mandato autárquico.

Mas a devolução de 1%, que foi adotada para 2021, nas circunstâncias da atual crise económica e social, parece-nos de todo insuficiente, dado a perda generalizada de rendimentos.

Nesse sentido, entendemos que, estas condições adversas, aliadas à evolução positiva da situação financeira da Câmara Municipal, se justifica por parte do Município um desagravamento, com maior dimensão.

Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a fixação de uma participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2, do artigo 26.º, também do mesmo Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2021.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24-11-2021”.

#### **Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra da Aliança Democrática, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação para o ano de 2022, de uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, assumindo uma redução de 1% às famílias, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.**

#### **PROPOSTA – IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) – 2022** **EDOC/2021/93681**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 3, apenas no original e que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

ASSUNTO: IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS

Considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do regime Jurídico da Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (Cfr. al. d) do n.º 1 do artigo 25.º da RJAL);

- O n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo DL 287/2003, de 12 de Novembro, na sua redação atual, determina que a taxa a aplicar, bem como as suas majorações e/ou minorações, devem dar entrada na Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro;

- Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º daquele Código, compete ao Município, mediante proposta da Câmara e deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do n.º 1 da mesma disposição legal,

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do citado artigo 112.º a taxa aplicável aos prédios urbanos é a seguinte (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março):

- Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;

- Os n.ºs 8 e 9 do mesmo artigo 112.º permitem que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, se majore a taxa de Imposto relativamente a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram, satisfatoriamente, a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens e prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no n.º 10 do mesmo artigo (Redação da Lei n.º 21/2006 de 23 de Junho).

Desde o início deste ciclo autárquico, apenas nos anos de 2014 e 2015 não foi possível haver redução. Neste mandato autárquico, o IMI foi reduzido todos os anos.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1, do artigo 33º e do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano 2022:

1. Ao abrigo do nº 5, do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI), fixar a taxa e 0,38% para prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI. Este valor aplica-se a todas as famílias;
2. Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8 do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, bem como sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo.

Paços dos Concelhos de Vila Nova de Gaia, 24 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,  
(Eduardo Vítor Rodrigues)”

### O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura (doc.4), que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2022

A proposta que nos é presente, aponta para a manutenção da taxa de IMI para prédios urbanos em 0,38%, que não entendemos como razoável, sobretudo tendo conta conjuntura atual, ainda marcado pela crise pandémica. As dificuldades imprevisíveis que as famílias e as empresas têm pela frente no próximo ano, mereciam um sinal diferente.

A manutenção desta taxa de tributação, não traduz de todo a resposta que a Câmara Municipal podia e devia dar, perante uma situação de emergência social, sobretudo considerando os excedentes líquidos dos últimos resultados de exercício.

Mesmo que considerando a redução, gradual e sucessiva, aprovada pela maioria municipal nos últimos 4 anos, Gaia continua a ser um dos Municípios do Grande Porto a praticar uma das mais elevadas taxas de IMI, não acompanhando outros exemplos, que têm apostado numa redução significativa deste imposto, com claro benefício, em termos de poupança fiscal e consequente aumento de rendimento disponível. A taxa de IMI praticada em 2020 no Porto e na Póvoa de Varzim, foi de 0,30%, em Gondomar 0,37%, na Maia e em Matosinhos de 0,375% e em Vila do Conde, 0,34% torna-se difícil compreender, até pelo contexto metropolitano, porque é que a tributação deste imposto em Gaia permanecer tão alta, penalizando de forma injusta todos os proprietários, mas também desincentivando quem pretende investir no mercado imobiliário do concelho.

Assim, propomos que a Câmara Municipal de Gaia, delibere, reduzir a taxa de IMI para 2021, alterando a base da taxa atual de 0,38% para 0,30%, aplicável a prédios urbanos contemplados na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CIMI.

Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2021.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24-11-2021”.

### Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra da Aliança Democrática, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e da alínea c) do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano 2022:**

1. Ao abrigo do nº 5, do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI), fixar a taxa de 0,38% para prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI. Este valor aplica-se a todas as famílias;
2. Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8 do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, bem como sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo.

## **PROPOSTA – DERRAMA PARA 2022**

**EDOC/2021/93682**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original e que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA**

**ASSUNTO: DERRAMA**

Considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, autorizar o lançamento de derramas (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);

O nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, determina que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica;

O contexto atual, marcado pela pandemia COVID, criou dificuldades inesperadas e desafios às atividades económicas, que importa sejam atendidas pelos poderes públicos e pelas políticas fiscais, no limite de um equilíbrio saudável entre o público e o privado, sem nunca colocar em causa a capacidade de resposta das políticas municipais de saúde, educação e ação social, entre outras;

De acordo com o mesmo artigo:

"22 – A assembleia municipal pode sob proposta da câmara municipal, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 16º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.

23- As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no nº 2 do referido artigo 16º, aos seguintes critérios:

- a) Volume de negócios das empresas beneficiárias;
- b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;
- c) Criação de emprego no município.

24- Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150000."

Esta prerrogativa legal, para além de ser um instrumento de política financeira, deve ser também um instrumento de política económica e social, de apoio às pequenas e médias empresas, enquanto entidades dinamizadoras da economia local.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e alínea d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das taxas de Derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no exercício de 2021, nas seguintes condições:

1. De acordo com o nº 1 e 10 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquia Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas pela Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, seja fixada a taxa de derrama nos seguintes valores:
  - 1,25% para empresas com um volume de negócios superior a €150.000
  - 1,0% para empresas com um volume de negócios até €150.000
  - Isenção, durante 1 ano, para empresas que se fixem no concelho em 2021 e desde que criem e mantenham durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho
2. Que o produto da sua cobrança seja afeto, no ano de 2022, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para esse ano.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,  
(Eduardo Vítor Rodrigues)"

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura (doc.5), apresentou o documento que a seguir se transcreve:**

**"PROPOSTA**

**DERRAMA PARA 2022**

Incidindo a taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), julgamos ser importante utilizar este imposto como um instrumento de incentivar ao tecido empresarial e de fixação das empresas no concelho.

Os melhores exemplos dos territórios com elevado potencial empresarial, entre outros incentivos, passam também pelos benefícios concedidos na tributação da derrama, com a finalidade de gerar emprego, receita e estabilidade económica. Acresce que, face ao contexto excecional de crise económica e social, também é consensual a necessidade de redução da fiscalidade aplicável às empresas, sobretudo num concelho como Gaia, onde mais de 97% do tecido empresarial é constituído por micros, pequenas e médias empresas e onde o desemprego ameaça atingir valores significativos, acima da média nacional. Acresce que, face ao contexto excecional de crise económica e social, também é consensual a necessidade de redução da fiscalidade aplicável às nossas empresas, sobretudo num concelho como Gaia, onde mais de 97% do tecido empresaria é constituído por micros, pequenas e médias empresas e onde o desemprego ameaça atingir valores significativos, acima da média nacional. Por outro lado, também as empresas de grande dimensão do nosso concelho poderão ganhar escala com a redução da tributação da Derrama, permitindo-lhes a obtenção de recursos financeiros adicionais, a partir do lucro tributável. Registamos, de todo o modo, com agrado, um avanço da Câmara, de encontro às propostas que o PSD tem apresentado ao longo do mandato, no sentido da isenção integral para as empresas que se fixem no concelho e que criem um número mínimo de postos de trabalho, durante um determinado período.

Assim e em alternativa à proposta que é presente pela Câmara, propomos que:

1. De acordo com o nº 1 e nº 10 do artigo 18º, da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, seja fixada a taxa da derrama nos termos seguintes:
  - a) 1% para as empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros;
  - b) Isenção da tributação para as empresas com volume de negócios até 150 mil euros;
  - c) Isenção da tributação durante 3 anos para as empresas que se fixem no concelho em 2021 e desde que criem e mantenham durante esse período, pelo menos um posto de trabalho, caso seja microempresa, ou 5 ou mais postos de trabalho, caso seja uma PME;
  - d) Isenção da tributação durante 3 anos, para as empresas que transfiram durante o ano de 2021 a sua sede social e a sua direção efetiva para o concelho de Gaia e aí permaneçam por um período nunca inferior a cinco anos.
2. Que o produto da sua cobrança seja afeto, no ano 2021, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para esse ano.

Vila Nova de Gaia, 13 de dezembro de 2021.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia”

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 24-11-2021”.

#### **Deliberação:**

Deliberado por maioria, 8 votos a favor do PS e 2 votos contra da Aliança Democrática, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e da alínea d) do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das Taxas de Derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no exercício de 2021, nas seguintes condições:

1. De acordo com o nº 1 e 10 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas pela Lei nº 82 – D/2014, de 31 de dezembro, seja fixada a taxa de derrama nos seguintes valores:
  - 1,25% para empresas com um volume de negócios superior a €150.000
  - 1,0% para empresas com um volume de negócios até €150.000
  - Isenção, durante 1 ano, para empresas que se fixem no concelho em 2021 e desde que criem e mantenham durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.
2. Que o produto da sua cobrança seja afeto, no ano de 2022, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para esse ano.

**PROPOSTA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – 2022**  
**EDOC/2021/93683**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original e que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, os Municípios podem cobrar taxas previstas na lei a seu favor;

Nos termos do artigo 106º da Lei nº 5/2014, de 10 de fevereiro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos de empresas que fornecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada TMDP;

Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

Nos termos da alínea b) do nº 3, do artigo 106º do referido diploma legal, o percentual da TMDP é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência sendo que aquele percentual não pode ultrapassar os 0,25%;

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas municipais e fixar o respetivo valor;

Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre matérias da competência desta.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, em 0,25% para vigorar no ano 2022.

Paços do concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,  
(Eduardo Vítor Rodrigues)"

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 24-11-2021".

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e da alínea b) do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, em 0,25% para vigorar no ano de 2022.**

**ADITAMENTO AO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EXPLORADO PELA STCP – RECOLHA DE INFORMAÇÃO PARA ASSINATURA**

**EDOC/2021/89468**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06-12-2021".



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao 3º aditamento ao “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, explorado pela STCP, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

**CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL DE COIMBRÕES PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE DE €34.864,80 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS)**  
**EDOC/2021/51257**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07-12-2021”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato – Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social de Coimbrões, para apoio financeiro ao investimento, no montante de €34.864,80 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), nos termos apresentados.

**ATO ADMINISTRATIVO DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 QUE DEFERIU O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO E APROVOU A 4ª ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 23/91, PROC.º 5756/20 – PI – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**  
**EDOC/2021/94585**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07-12-2021”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, revogar o ato administrativo de 09 de outubro de 2009 que deferiu o pedido de alteração do loteamento e aprovou a 4ª alteração ao alvará de loteamento nº 23/91, Proc.º 5756/20 – PI, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE PEDROSO PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DO RESTAURO DO ÓRGÃO DE TUBOS DO MOSTEIRO DE PEDROSO, NO MONTANTE TOTAL DE €88.560,00 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA EUROS)**  
**EDOC/2021/82082**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente: “Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021”.*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Pedroso, para apoio financeiro destinado ao pagamento do restauro do órgão de tubos do Mosteiro de Pedroso, no montante total de €88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta euros), com a seguinte repartição de encargos:

2021: €4.428,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito euros);

2022: €44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta euros);

2023: €39.852,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois euros)

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO AO PAGAMENTO DAS OBRAS DE COLOCAÇÃO DE SEIS VITRAIS TEMÁTICAS, NAS JANELAS LATERAIS DA IGREJA PAROQUIAL DE CRESTUMA, NO MONTANTE TOTAL DE €102.003,60 (CENTO E DOIS MIL E TRÊS EUROS E SESENTA CÊNTIMOS)**

**EDOC/2021/63278**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Crestuma, para apoio financeiro ao pagamento das obras de colocação de seis vitrais temáticas, nas janelas laterais da Igreja Paroquial de Crestuma, no montante total de €102.003,60 (cento e dois mil e três euros e sessenta cêntimos), com a seguinte repartição de encargos:

2021: €34.001,20 (trinta e quatro mil e um euros e vinte cêntimos);

2022: €34.001,20 (trinta e quatro mil e um euros e vinte cêntimos);

2023: €34.001,20 (trinta e quatro mil e um euros e vinte cêntimos).

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura saiu da reunião de Câmara.

**ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SOCIEDADE FILARMÓNICA DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO TENDO EM VISTA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SOB O TEMA "UM SÉCULO EM SOL MAIOR", NO VALOR DE €8.302,04 (OITO MIL TREZENTOS E DOIS EUROS E QUATRO CÊNTIMOS)**

**EDOC/2021/63056**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Sociedade Filarmónica de Crestuma, para apoio financeiro, tendo em vista as comemorações do centenário da associação sob o tema "Um Século em Sol Maior", no valor de €8.302,04 (oito mil trezentos e dois euros e quatro cêntimos), nos termos apresentados.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura entrou na reunião de Câmara.



**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, NO VALOR DE €240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL EUROS)**

**EDOC/2021/93865**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, no âmbito do programa de revitalização da economia local, no valor de €240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros), nos termos apresentados.

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DO ORFEÃO DE VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE, NO MONTANTE TOTAL DE €64.698,00 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS)**

**EDOC/2021/93502**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 03-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação do Orfeão de Valadares, para apoio financeiro às obras de ampliação e reabilitação do edifício sede, no montante total de €64.698,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito euros), nos termos apresentados.

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JOGOS + POWER, NO MONTANTE TOTAL DE €800,00 (OITOCENTOS EUROS)**

**EDOC/2021/19593**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas de Canelas, para apoio financeiro ao desenvolvimento do Projeto Jogos + Power, no montante total de €800,00 (oitocentos euros), nos termos apresentados.

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. SALVADOR DE GRIJÓ PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO MOSTEIRO DE GRIJÓ, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2021/92841**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07-12-2021".*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial S. Salvador de Grijó, para apoio financeiro às obras de beneficiação das instalações sanitárias do Mosteiro de Grijó, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO AO ALUGUER DE UMA TENDA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS, NO MONTANTE GLOBAL DE €2.890,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)**  
**EDOC/2021/91923**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para apoio financeiro ao aluguer de uma tenda necessária à realização das eleições legislativas, no montante global de €2.890,50 (dois mil oitocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTISSERVIÇOS, NO MONTANTE TOTAL DE €35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL EUROS)**  
**EDOC/2021/90130**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares, para apoio financeiro à aquisição de um imóvel para instalação de um edifício multisserviços, no montante total de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO A DIVERSAS INICIATIVAS A TEREM LUGAR DURANTE A ÉPOCA NATALÍCIA, NO VALOR DE €130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL EUROS)**  
**EDOC/2021/94302**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro a diversas iniciativas a terem lugar durante a época natalícia, no valor de €130.000,00 (cento e trinta mil euros), nos termos apresentados.**



**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**  
**FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL, EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – INDEFERIMENTO DO PROPOSTO PELA ENTIDADE ADJUDICATÁRIA EDOC/2021/25315**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Concordo. À Câmara. 03-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03.12.2021, que indeferiu o pedido realizado pelo concorrente, agora adjudicatário, EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA, porquanto não se revela possível em fase de formação de contrato e, após apresentação de proposta, alterarem-se os preços unitários constantes da mesma. Deve o concorrente ser informado de que qualquer alteração do preço contratual é apenas e tão-somente admissível em sede de execução do contrato e desde que preenchidos os requisitos legalmente previstos no CCP, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL**  
**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO COLUMBÓFILO DE S. FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO "CAMPEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA – 2021", NO VALOR DE €1.500,00 (MIL E QUINHENTOS EUROS)**  
**EDOC/2021/79184**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 07-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Columbófilo de S. Félix da Marinha, para apoio financeiro à realização do evento desportivo "Campeonato Concelhio de Columbofilia – 2021", no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.**

**ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O INSTITUTO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PARA APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO "XVI CONFERÊNCIA DO TURISMO", NO MONTANTE TOTAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)**  
**EDOC/2021/85675**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 07-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo, para apoio financeiro à organização e promoção do evento "XVI Conferência do Turismo", no montante total de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE DISCIPLINAS ORIENTAIS VILAGAIA PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINO (TATAMIS), NO MONTANTE TOTAL DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)**

**EDOC/2021/54705**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Disciplinas Orientais Vilagaia, para apoio financeiro à aquisição de equipamentos para treino (Tatamis), no montante total de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PEDRO FONSECA E COSTA E DIOGO FONSECA COSTA PARA APOIO FINANCEIRO NA PARTICIPAÇÃO, DOS ATLETAS, NOS JOGOS OLÍMPICOS DE TÓQUIO, NO VALOR DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)**

**EDOC/2021/81481**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Pedro Fonseca e Costa e Diogo Fonseca Costa, para apoio financeiro na participação, dos atletas, nos Jogos Olímpicos de Tóquio, no valor de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E X RACING, LDA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "RALLY SPIRIT 2021", PROVA INCLUÍDA NO CALENDÁRIO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2021/35669**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24 apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e X Racing, Lda, para apoio financeiro à realização do evento "RALLY SPIRIT 2021", prova incluída no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DA ANNP – PROVA DE NATAÇÃO DE ÁGUAS ABERTAS E EDIÇÃO DE LIVRO", NO MONTANTE TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)**

**EDOC/2021/32878**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021".*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Natação do Norte de Portugal, para apoio financeiro à realização do evento “Comemoração do Centenário da ANNP – Prova de Natação de Águas Abertas e Edição de Livro”, no montante total de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS DE SANDIM PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO DE FUTSAL, ÉPOCA DE 2020/21, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2021/83638**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: “Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021”.*

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar** disse que esta contrapartida financeira é para a participação no campeonato nacional da divisão e é igual para o Valadares Gaia, o Futebol Clube de Gaia e o Colégio de Gaia.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva Módicus de Sandim, para apoio financeiro à participação da equipa sénior no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Futsal, Época de 2020/21, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DA SUA EQUIPA SÉNIOR DE FUTEBOL FEMININO, NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL, ÉPOCA 2020/21, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2021/83716**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: “Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Valadares Gaia Futebol Clube, para apoio financeiro à participação da sua equipa sénior de futebol feminino, no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Futebol, Época 2020/21, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DA SUA EQUIPA SÉNIOR NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO DE ANDEBOL, ÉPOCA 2020/21, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**

**EDOC/2021/83668**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: “Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021”.*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Gaia, para apoio financeiro à participação da sua equipa sénior no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Andebol, época 2020/21, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O BASKET CLUBE DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS E RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS, NO MONTANTE TOTAL DE €12.000,00 (DOZE MIL EUROS) EDOC/2021/30890**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Basket Clube de Gaia, para apoio financeiro no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas e respectiva participação nas competições oficiais, no montante total de €12.000,00 (doze mil euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O VILA FUTEBOL CLUBE PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO SEU CAMPO DE JOGOS E INSTALAÇÃO DE GRELHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS, NO MONTANTE TOTAL DE €3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS EUROS) EDOC/2021/93832**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 07-12-2021".*


**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Vila Futebol Clube, para apoio financeiro à realização de obras de melhoramento do sistema de iluminação do seu campo de jogos e instalação de grelhas de escoamento de águas, no montante total de €3.300,00 (três mil e trezentos euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E COLÉGIO INTERNATO DOS CARVALHOS PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA INSTITUIÇÃO, NO MONTANTE TOTAL DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS) EDOC/2021/92266**

**EDOC/2021/92266**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 30-11-2021".*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Colégio Internato dos Carvalhos, para apoio financeiro às obras de requalificação do campo de jogos da instituição, no montante total de €40.000,00 (quarenta mil euros), nos termos apresentados.

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O COLGAIA – CLUBE DE DESPORTO ESCOLAR PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DA SUA EQUIPA SÉNIOR NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO DE ANDEBOL FEMININO, ÉPOCA 2020/21, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)**  
**EDOC/2021/83724**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o COLGAIA – Clube de Desporto Escolar, para apoio financeiro à participação da sua equipa sénior no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Andebol Feminino, época 2020/21, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues saiu da reunião de Câmara.

**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SOL MAIOR, CRL PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS)**  
**EDOC/2021/93291**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.  
*Despacho da Senhora Vereadora Drª Marina Mendes: "À Câmara. 06-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Cooperativa de Solidariedade Social – Sol Maior, CRL, para apoio financeiro ao investimento, no montante de €30.000,00 (trinta mil euros), nos termos apresentados.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues entrou na reunião de Câmara.

**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE SANDIM E FREGUESIAS CIRCUNVIZINHAS PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE TOTAL DE €7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)**  
**EDOC/2021/64289**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo o apoio de 7.500€. À DMAF. À Câmara. 02-12-2021".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Socorros Mútuos Nossa Senhora da Esperança de Sandim e Freguesias Circunvizinhas, para apoio financeiro ao investimento, no montante total de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE FUTEBOL CANELAS 2010 PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO, NO MONTANTE TOTAL DE €11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS EUROS)**

**EDOC/2021/94423**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07-12-2021”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Futebol Canelas 2010, para apoio financeiro à realização de obras de melhoramento do complexo desportivo, no montante total de €11.600,00 (onze mil e seiscientos euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA IGREJA DO SENHOR DA VERA CRUZ DO CANDAL PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO (OBRAS), NO MONTANTE TOTAL DE €52.432,58 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS)**

**EDOC/2021/86531**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07-12-2021”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social Paroquial da Igreja do Senhor da Vera Cruz do Candal, para apoio financeiro ao investimento (obras), no montante total de €52.432,58 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), nos termos apresentados.**

**ANUIDADE DE 2021 – PROGRAMA “MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO”**

**EDOC/2021/91387**

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.  
*Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07-12-2021”.*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a adesão do Município de Vila Nova de Gaia ao “Programa “Município Amigo do Desporto” e o pagamento da anuidade de 2021, nos termos informados.**

Nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 10 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu,   
da presente reunião, a subscrevi.

, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)